



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.596/2017

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender as **Despesas do Exercício Anterior** das Secretarias elencadas abaixo as quais receberão as seguintes classificações orçamentárias:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
0140	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTEC. E PESCA	
01400412200182.001	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria	
3000000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
3300000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
3390000000000	Aplicações Diretas	
3390920000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00
0180	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
01800413104522.001	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria	
3000000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
3300000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
3390000000000	Aplicações Diretas	
3390920000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei nº. 1.596/2017.

0130	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01301854101082.001	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria	
3000000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
3300000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
3390000000000	Aplicações Diretas	
3390920000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00

0120	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
01202712200902.001	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria	
3000000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
3300000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
3390000000000	Aplicações Diretas	
3390920000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00

0080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00800812200042.180	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria e Conselhos	
3000000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
3300000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
3390000000000	Aplicações Diretas	
3390920000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, a saber:

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei nº. 1.596/2017.

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
0070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
00700412201162.001	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria	
3000000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
3300000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
3390000000000	Aplicações Diretas	
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	
10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		R\$ 30.000,00

Art. 3º. O Ato de abrir o Crédito autorizado nessa Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, por decreto, em conformidade com o Inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade à complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
 Prefeito Municipal